



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR  
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURAN  
**PORTARIA Nº 38 /2019**

**DE 01 de MARÇO de 2019**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II, da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

I- Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 03 de julho de 2002, e art. 277, I, da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância, para apurar eventual autoria e materialidade nos fatos narrados na Petição do Advogado EDGAR CINACHI NETO, OAB 19.069 direcionada a 7ª Vara Criminal de Sergipe, devidamente encaminhada a esta Corregedoria através da CI Nº 1554/2019-SEJUC da lavra do Sr. Secretário de Estado Cristiano Barreto Guimarães.

II- Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.120 de 30.01.2019, visando à apuração ao item precedente;

III- Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Aracaju/SE, 01 de MARÇO de 2019

  
**Luis Roberto Freitas Silva**

**Corregedor Geral/SEJUC**